



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.691, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA SITUADA NO BAIRRO MORRO DA MINA, QUE INICIA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PRÓXIMO AO Nº 1.026 E QUE TERMINA NA RUA DOMINGOS RAMOS, DE RUA PROFESSORA LUCIANA PATRÍCIA BENJAMIN.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada RUA PROFESSORA LUCIANA PATRÍCIA BENJAMIN a via pública que se inicia na Rua Nossa Senhora da Conceição, próximo ao número 1.026, e termina na Rua Domingos Ramos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral